

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.189/2026

LEI Nº 3.189/2026

Revoga a Lei Municipal nº 2.004, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada, por perda de eficácia e ausência de aplicabilidade, a Lei Municipal nº 2.004, de 12 de junho de 2001, que institui o Plano Municipal de Arborização.

Art. 2º - A revogação prevista no artigo anterior não prejudica a formulação e futura implementação de nova política municipal de arborização urbana, a ser regulamentada com base em estudos técnicos, participação social e adequada previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FA477111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2026. Edição 4061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>